

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE DIETAS ENTERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Processo: 052/16 – AGIR

Migrado para o **Processo: 2562/16 – HUGOL**

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.396.017/0001-10, estabelecida à Rua 55, 931, Qd.02, Lt.106,112,121,123,125, Setor Coimbra, Goiânia– GO, CEP: 74533-150, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final identificado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

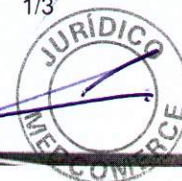
Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência do contrato, **excluir** itens descritos no **ANEXO I**, e ainda **alterar** o valor contratual estimado, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Oitava – DO PRAZO DA VIGÊNCIA* e na *Cláusula Nona – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, nos documentos de fls. 694/846, do processo administrativo do AGIR nº. 052/16 vol. III.

acnm 



Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **21/12/2017** a **21/12/2018**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **21/12/2017** e **26/02/2018**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com a **exclusão dos itens 11, 27, 37, 38, 39, e 50**, e conseqüentemente com a **alteração do Valor Contratual Estimado**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2018.




Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

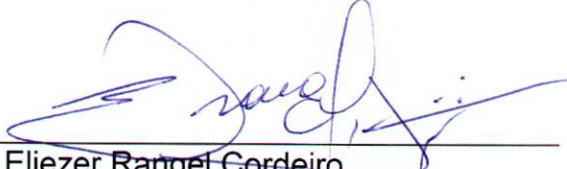


Luiz Eduardo Branquinho
Procuração / MEDCOMERCE
394.555.801-87

Testemunhas:



Ana Carolina Neres M. Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Eliezer Rangel Cordeiro
CPF: 533.513.551-49



acntr



ANEXO IFornecimento de Dietas Enterais
MEDCOMERCE – HUGOL

Nº	DESCRIÇÃO PRODUTO	Cód MV	Qtde / Estimada Anual	UNIDADE	MARCA / MODELO	Valor UNITÁRIO Unidade R\$	Valor TOTAL
30	Fórmula infantil de seguimento para lactantes acima de 6 meses, à base de proteína isolada da soja, nutricionalmente completa, enriquecida com ferro, com EPA e DHA. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas.	25953	3000	Gramas	SUPPORT - DANONE / Aptamil Soja 2	0,038	R\$ 114,00
32	Fórmula infantil em pó a base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (80 – 90% de peptídeos e 10 – 20% de AA livres), nutricionalmente completa, com LCPufas e nucleotídeos. Isenta de sacarose, frutose e glúten.	25958	72000	Gramas	SUPPORT - DANONE / Pregomin Pepti	0,1456	10.483,20
35	Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactantes menores de 1 ano com intolerância a lactose. Nutricionalmente completa, com LCPufas e nucleotídeos.	25956	72000	Gramas	SUPPORT - DANONE / Aptamil sem lactose	0,0635	R\$ 4.572,00
36	Leite de soja a base de proteína isolada de soja em pó, com sacarose, vitaminas e minerais. Não contem lactose e glúten. Sabores variados.	25963	4000	Gramas	SUPPORT - DANONE / Milnutri Soja	0,1162	464,80
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL						R\$ 15.634,00	



lacnmr

